



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE

Pome

29/05/2009

15:45 hrs

568/08

2. JUIZ 6A DE FAMILIA SUC. E CIVEL
200800512175

PROTOCOLO: 11/02/2008 - 17:22
NATUREZA: COBRANCA

DISTRIBUICAO: NORMAL
DATA: 12/02/2008 - 09:32

REQUERENTE : HEIDE NELLY RODRIGUES NOGUEIRA
ADU. REQTE : ANDRE LUIS CORTES DE SOUZA - GO
REQUERIDO : ITAU SEGUROS S/A

VALOR DA CAUSA : 13.500,00 QT DOC : 1
GUIA : 0



CONCLUSÃO

Aos dias do mês de agosto de 2011, faço
estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito.

.....
Escrivão(ã)

els.

Segue sentença
digitada em 05 lauda.

Goiânia, 24/08/2011

J. Silva

Valdo Jorge da Silva
Juiz de Direito

Vistos etc.

HEIDE NELLY RODRIGUES NOGUEIRA aforou a presente Ação de Cobrança em desfavor de ITAÚ SEGUROS S/A. Juntou documentos.

No curso do procedimento, a Autora requereu a desistência da ação (fls. 192).

O Requerido foi citado, apresentou contestação e ao final concordou com o pedido de desistência (fls. 197/198).

É o breve relato.

Verifica-se que a Requerente não tem mais interesse em prosseguir com o pedido, eis que, requereu a desistência da ação.

Nada obsta o deferimento do pedido, visto que o Requerido foi citado, apresentou contestação e concordou com o pedido de desistência.

Isto posto.

Homologo, por sentença, a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, de conformidade com o disposto no art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, tornando extinto o processo, a teor do art. 267, inciso VIII, do mesmo diploma, determinando seu arquivamento com a devida baixa na distribuição. Sem custas em razão da assistência judiciária.

P. R. I.

Goiânia, 24 de agosto de 2011.

Vânia Jorge da Silva

VÂNIA JORGE DA SILVA

Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença de fls. 201
foi devidamente registrada no livro
nº 1.81.2011 fl. 150
Goânia, 29 de 08 de 2011
Raquel
Escritão

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença de fl. 201
foi extraída e anexada ao livro
para ser publicado no
"Diário da Justiça".

Goânia, 29/08/2011

Raquel
Escritão